Prefeitura Municipal de Claraval - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO.
CEP: 37.997 - 000 - CLARAVAL - MG.
FONE: (0**34)3353-5200 - FAX: (0**34)3353-5333
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br

# LEI Nº 993, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

"Dispõe sobre a criação e adição de Cargos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval e dá outras providencias".

***JUSCELINO BATISTA BORGES***, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) – Ficam criados e adicionados ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval, a partir desta data, mais os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

| QUANTIDADE | NOME DO CARGO |
|---|---|
| 03 | Operador de Máquinas |
| 02 | Professor |

Artigo 2º) – A lotação dos cargos ora criados se dará por candidatos aprovados e classificados em processo seletivo através da instituição de Concurso Público, nos termos da lei.

Artigo 3º) – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento em vigor.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 05 de fevereiro de 2004.

***JUSCELINO BATISTA BORGES***
Prefeito Municipal

**Dno/2004*pmc.**